



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária N° 607
DECISÃO : N° PL 345/2012
Processo : JPA 65482/2010
Interessado : INDÚSTRIA E COMÉRCIO HIDROMAR LTDA
Assunto : Interposição de recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova o parecer do relator pelo arquivamento do processo que envolve a Indústria Hidromar Ltda, bem assim, pela manutenção do auto de infração e aplicação de multa estabelecida em desfavor do Auto Posto de Combustíveis Mangabeira Ltda.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária N° 607, de 12 de novembro de 2012, considerando o pedido de reconsideração da Decisão PL N° 91/2012, que negou provimento ao mérito de que trata os termos da Decisão N° 252/2011 da CEEI; considerando que a multa aplicada a empresa Hidromar, foi correspondente a montagem de elevador no Auto Posto de Combustíveis de Mangabeira Ltda, considerando que a empresa Hidromar apenas vendeu o equipamento, ficando sob a responsabilidade do Auto Posto de Combustíveis de Mangabeira Ltda, a montagem do equipamento; considerando a realização de fiscalização "in-loco", que pode comprovar a veracidade dos fatos apresentados pela empresa Hidromar, que destaca no bojo do recurso que a montagem do equipamento foi de total responsabilidade do Auto Posto de Combustíveis Mangabeira Ltda, considerando os termos do parecer apresentado pelo relator que defere pelo arquivamento do auto de infração que envolve a empresa Indústria e Comércio Hidromar Ltda, notadamente pela notificação em desfavor do Auto Posto de Combustíveis Mangabeira Ltda, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Percílio Rique de Sousa Francisco de Assis Araújo Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, João Paulo Neto, João de Deus Barros, Jorge Luiz Rocha, Naor Moraes de Melo, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paica Jr, Vital Maria de Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos; do Suplente: Antonio Rangel Moreira, com este último substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de novembro de 2012

Eng. Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-